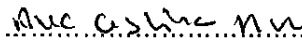


**EDITAL****REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS –  
ART.º 98º CPA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO  
PROCEDIMENTAL**

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 20 de abril de 2022 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão das Praias do Município de Matosinhos, tendo delegado na Ex.ª Sr.ª Diretora do Departamento Jurídico a direção do respetivo procedimento;
2. O presente procedimento visa regulamentar as competências municipais em matéria de gestão das praias balneares concelhias, previstas ao abrigo do disposto no Dec. Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais do domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres).
3. Os interessados podem no prazo de **10 dias úteis** a contar a publicitação do presente edital, constituir-se como interessados e formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento regulamentar em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados.
4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do projeto de alteração regulamentar processa-se por meio de requerimento a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico [procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt](mailto:procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt)
5. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em [www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt) e no Boletim Municipal.
6. E eu,  Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 28 de abril de 2022

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro